Página 109. Versão eletrônica do processo PL../0347.3/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0347.3/2021

"Dispõe sobre a Política Estadual para o Desenvolvimento e a Expansão da Apicultura e Meliponicultura - POLIMEL, e institui o Programa Estadual de Incentivo à Apicultura e Meliponicultura - PROMEL, no âmbito do Estado de Santa Catarina, e adota outras providências."

Autores: Deputado Padre Pedro Baldissera e Deputado Moacir Sopelsa

Relator: Deputado Coronel Mocelin

I – RELATÓRIO

Cuido do Projeto de Lei nº 0347.3/2021, de autoria dos Deputados Padre Pedro Baldissera e Moacir Sopelsa, cujo objetivo é viabilizar "as bases legais necessárias ao setor no Estado de Santa Catarina, para desenvolver o potencial apícola e meliponícola em território catarinense, superando as lacunas ocasionadas pela ausência de políticas públicas facilitadoras do crédito para um mercado já comprovadamente sólido e auspicioso, uma vez que apresenta crescente e acelerada demanda" (pp. 8/9), nos termos da Justificativa dos Autores.

A proposição em apreço foi lida no Expediente da Sessão Ordinária do dia 22 de setembro de 2021, e, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, diligenciada à (I) Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural e à Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (Epagri); (II) à Federação das Associações de Apicultores e Meliponicultores de Santa Catarina (FAASC); (III) ao Serviço

Página 110. Versão eletrônica do processo PL./0347.3/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae/SC), bem como à (IV) Frente Parlamentar da Apicultura e Melinipocultura desta Casa.

Retornando os autos àquele Colegiado, a proposição foi aprovada por unanimidade, nos termos da Emenda Substitutiva Global de pp. 46 a 53, apresentada pelo Relator, Deputado Valdir Cobalchini, que acolheu as manifestações técnicas advindas dos órgãos estaduais consultados (pp. 40/53).

Na Comissão de Finanças e Tributação, o Projeto de Lei foi admitido com Subemendas Supressiva (p. 103), Modificativa (p. 104) e Aditiva (p. 105) à Emenda Substitutiva Global de pp. 46 a 53, com o propósito de, em resumo, suprimir o Fundo Estadual de Desenvolvimento e Expansão da Apicultura e Meliponicultura (FUNDOMEL), e os incentivos fiscais para crédito, pesquisa e assistência técnica.

Por fim, o Projeto de Lei aportou nesta Comissão de Agricultura e Política Rural, na qual fui designado Relator, com base no art. 130, VI, do Rialesc.

É o relatório.

II – VOTO

Inicialmente, anoto que, por força do disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, esta Comissão de Agricultura e Política Rural tem a competência de analisar as proposições sob o prisma do **interesse público**, quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade aludidos no art. 75 do mesmo Diploma.

Assim, da análise que regimentalmente me compete, observo que a medida versada no Projeto em comento se coaduna com o interesse coletivo, na medida em que fomenta o potencial apícola e meliponícola catarinense, incentiva e fortalece a agricultura familiar e promove a inclusão econômica e social,

Página 111. Versão eletrônica do processo PL./0347.3/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

representando, inequivocamente, um importante passo para o desenvolvimento econômico sustentável de Santa Catarina.

Nesse sentido, entendo que a medida visada pelo Projeto de Lei sob exame revela-se de relevante interesse público, razão pela qual concluo que merece prosperar neste Parlamento.

Ante o exposto, no âmbito deste Colegiado, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialesc, voto pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0347.3/2021**, **na forma Emenda Substitutiva Global aprovada por unanimidade na Comissão de Constituição e Justiça (pp. 46/53), com as Subemendas Supressiva (p. 103), Modificativa (p. 104) e Aditiva (p. 105) aprovadas na Comissão de Finanças e Tributação.**

Sala das Comissões,

Deputado Coronel Mocelin
Relator